

**DECRETO Nº 498, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 271.961,27 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)”.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 271.961,27 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.1001	203	1	4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.356,80
02.12			SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.03			DEMUTRAN	
04.125.0023.1001	519	1	4.4.90.52 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.604,47
<b>Total da Suplementação</b>				<b>271.961,27</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 271.961,27 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 27 de junho de 2024

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

